



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI 092/2013

Autoriza o Prefeito Municipal de Gramado a ausentar-se do País.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Gramado, Sr. Nestor Tissot, autorizado a ausentar-se do País, no período de 14 a 17 de setembro de 2013, por motivo de viagem ao exterior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2013.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

**Exmo. Sr. Presidente:
Senhores Vereadores:**

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza o Prefeito Municipal de Gramado a ausentar-se do País.

Através do presente, o Executivo Municipal solicita a esta Egrégia Casa Legislativa a apreciação do Projeto de Lei que Autoriza o Prefeito Municipal a ausentar-se do País.

A Lei Orgânica Municipal, em seu art. 36, inciso VIII, estabelece que para o Prefeito Municipal ausentar-se do País a qualquer tempo, este deverá ter autorização legislativa.

Desta forma, o presente projeto tem por objetivo seja autorizado ao Sr. Prefeito Municipal ausentar-se do País, de 14 a 17 de setembro de 2013, quando estará participando da FIT - Festival Internacional de Turismo da América Latina, que ocorrerá em Buenos Aires – Argentina, a feira proporciona o encontro entre profissionais do Turismo da América Latina, a fim de estabelecer contatos comerciais com clientes atuais e potenciais, identificar e captar novos distribuidores, desenvolver novos mercados e conhecer as novas tendências do Setor.

Gramado estará apresentado o Workshop, *Gramado – El Brasil Diferente*, divulgando todos os atrativos e as belezas de nossa cidade, procurando fomentar ainda mais o turismo na região.

Contando com vossa apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2013.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Ciente e de Acordo:

Christiane Balzaretto Bordin

Bruno Irion Coletto

Jefferson Ribeiro Varela

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Secretária Municipal da Administração

Procurador-Geral do Município

Assessor Jurídico

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br